

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ CNPJ: 84.263.862/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020.2022.03.9.026

1º **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO N.º 020.2022.03.9.026, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA HOTEL E **RESTAURANTE QUINTINO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Av. Dom Pedro, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.828/0001-90, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. IVONALDO CHAGAS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 032.255.522-16, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a empresa HOTEL E RESTAURANTE QUINTINO LTDA, empresa com sede estabelecida à Av. São Pedro, s/n, Bairro Centro, município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, Inscrita no CNPJ sob nº 17.824.589/0001-45, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador RAIMUNDA LIMA DE SOUSA, portadora do RG sob nº 2508032 3ºvia — Policia Civil/PA, CPF sob nº 426.684.682-72, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e a renovação de saldo contratuais remanescente do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 45.659,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme tabela abaixo.







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ CNPJ: 84.263.862/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Un. Medida	Qtd	Ref. Unitária	Ref. Total
1	APARTAMENTO SIMPLES SUÍTE (CAMA SOLTEIRO/CASAL, AR-CONDICIONADO E TELEVISÃO)	Serviço	DIA	180	R\$ 104,05	R\$ 18.729,00
2	APARTAMENTO DUPLO SUÍTE (CAMA SOLTEIRO/CASAL, AR-CONDICIONADO E TELEVISÃO)	Serviço	DIA	120	R\$ 122,25	R\$ 14.670,00
5	APARTAMENTO DUPLO MASTER SUÍTE (CAMA: 02 SOLTEIRO/01 CASAL, AR- CONDICIONADO E TELEVISÃO)	Serviço	DIA	80	R\$ 153,25	R\$ 12.260,00

R\$ 45.659,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

0502 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 122 0009 2.027 Gestão e Oper. das Ações da Sec. de Promoção e Assistencia Social 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 09 de janeiro de 2023.

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HOTEL E RESTAURANTE QUINTINO LTDA		
CNPJ nº 17.694.828/0001-90	CNPJ n.º 17.501.215/0001-99		
CONTRATANTE	CONTRATADO		
1. TESTEMUNHA	2. TESTEMUNHA		
CPF:	CPF:		



